ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717

LEI nº 1.698 de 07 de novembro de 2005.

Autoriza denominar de **Rua Pedro Fernandes de Medeiros** a Rua Projetada situada no Bairro Dr. José Bezerra, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, TAMBÉM, ATENDENDO PRELIMINARMENTE PROPOSIÇÃO DO VEREADOR JOSÉ TARGINO DANTAS: FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a denominação de **RUA PEDRO FERNANDES DE MEDEIROS (PEDRO DE APOLÔNIA)**, a atual Rua Projetada, situada no Bairro Dr. José Bezerra, no Loteamento do Parque Dourado III, tendo como ponto de referência a Rua Flávio Adriano do lado Leste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macedo", em 07 de novembro de 2005.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal, em exercício